



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 129, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria N. 440 do MP/MEC de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Resolução N. 019/2012 e a Resolução N. 020/2009 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, nas classes de **Professor Adjunto I, com Doutorado**, nas cidades de **Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões**, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

**2. QUADRO DE VAGAS**

Nº de vagas	Campus/Cidade	Depto/Centro	Área	Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de Inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Eletrônica e Computação/CT	Engenharia de Software	Adjunto I	40 horas/Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Computação ou Informática ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Informática e Doutorado em cursos reconhecidos na Área de Ciência da Computação da CAPES.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Santa Maria	Ciências Contábeis/CCSH	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis (Contabilidade Geral)	Adjunto I	40 horas/Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Engenharia de Produção ou Agronegócios ou Desenvolvimento Regional.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02

1	Santa Maria	Ciências Econômicas/ CESH	Política Internacional/ Política Externa do Brasil	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Relações Internacionais e Mestrado em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais e Doutorado em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais. <b>ou</b> Mestrado em Relações Internacionais e Graduação em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais e Doutorado em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais. <b>ou</b> Doutorado em Relações Internacionais e Graduação em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais e Mestrado em História ou Ciências Econômicas ou Ciências Sociais.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Santa Maria	Defesa Fitossanitária/ CCR	Entomologia Agrícola	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma (Agronomia) e Doutorado em Entomologia ou Doutorado em Ciências/Entomologia ou Doutorado em Fitossanidade ou Doutorado em Ciências/Fitossanidade.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE	Linguística/ Linguística Aplicada/ Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas (Espanhol)	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Letras – Licenciatura Plena – Habilitação Espanhol ou Literaturas de Língua Espanhola e Doutorado em Educação ou Letras ou Linguística.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Santa Maria	Estomatologia/ CCS	Odontopediatria	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Odontologia e Doutorado com área de concentração em Odontopediatria.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Santa Maria	Estomatologia/ CCS	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Adjunto I	40 horas	Graduação em Odontologia e Doutorado com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.	R\$ 110,00	R\$ 4.472,00

3	Santa Maria	Centro de Artes e Letras (Curso de Dança – Bacharelado)	Artes/Dança/ Execução da Dança	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em dança e Mestrado e Doutorado em Artes ou áreas afins <b>ou</b> Graduação em áreas afins e Mestrado e Doutorado com temática em dança <b>ou</b> Graduação em áreas afins e Doutorado direto com temática em dança.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Palmeira das Missões	Ciências da Saúde/ CESNORS Palmeira das Missões	Nutrição/ Ciências de Alimentos	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Nutrição e Doutorado em Ciências dos Alimentos ou Tecnologia dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciências dos Alimentos.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Palmeira das Missões	Zootecnia e Ciências Biológicas/ CESNORS Palmeira das Missões	Ecologia/ Ecologia Teórica/ Ecologia de Ecossistemas/ Ecologia Aplicada	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ecologia.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
2	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal (Curso de Sistemas de Informação)/ CESNORS Frederico Westphalen	Ciências Exatas e da Terra/ Ciência da Computação/ Sistemas de Informação	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Informática e Doutorado em áreas afins de Informática.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
1	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal (Curso de Sistemas de Informação)/ CESNORS Frederico Westphalen	Ciências Exatas e da Terra/ Ciência da Computação/ Sistemas de Computação	Adjunto I	40 horas/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Informática e Doutorado em áreas afins de Informática.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02

1	Frederico Westphalen	Ciências Agronômicas e Ambientais/ CESNORS Frederico Westphalen	Geociências/ Sensoriamento Remoto	Adjunto I	40 horas/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Geologia ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Geofísica ou Engenharia de Agrimensura e Doutorado na área Ambiental.	R\$ 190,00	R\$ 7.627,02
---	----------------------	---	--------------------------------------	-----------	----------------------------------	--	------------	--------------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Modalidade:** via internet, exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

#### 3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **13 de novembro de 2012**.

Término: 23h59min do dia **12 de dezembro de 2012**.

#### 3.3. Procedimentos para inscrição

- a) Acessar o sítio da UFSM – [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);
- b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;
- c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;
- d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);
- e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;
- f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;
- g) Valor da taxa de inscrição:
  - **Adjunto I com 40 horas e Dedicação Exclusiva: R\$ 190,00** (cento e noventa reais).
  - **Adjunto I com 40 horas: R\$ 110,00** (cento e dez reais).
- h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **13/12/2012**, conforme expediente bancário.
- i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;
- j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal e a Lei N. 9.515/97.

#### 3.4. Isenção da taxa de inscrição

- a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;
- b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **23/11/2012**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso) e entregar este requerimento no período de **13/11/2012 a 23/11/2012**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da

Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados; *ou* encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia **23/11/2012**;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do concurso até o dia **30/11/2012**;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

### **3.5. Da documentação**

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado **até o dia 13/12/2012**, *ou* entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, **até o dia 13/12/2012**, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:

I – cópia de documento de identidade ou passaporte;

II – comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);

III – comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 13/12/2012**.

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b;

### **3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições**

Não havendo candidatos inscritos em algum dos cargos, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

### **3.7. Da homologação e anulação das inscrições**

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço do sítio da UFSM ([www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso));

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas no sítio da UFSM;

c) A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada no sítio da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

## **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo três efetivos e dois suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da UFSM com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes da realização das provas;**

4.3. Os candidatos terão até 10 (dez) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

## **5. DAS PROVAS**

5.1. O período **provável** de realização das provas será de **27/12/2012 a 12/03/2013;**

5.2. A data, horário e local das provas serão dados a conhecer aos candidatos por correspondência com AR com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do concurso, contados a partir da data de postagem da correspondência;

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), memorial descritivo e o *curriculum vitae* com a documentação comprobatória no seu formato original e fotocópias (o *curriculum vitae* deverá ser entregue, obrigatoriamente, no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPq).

5.4. As provas Escrita, Didática, de Defesa de Produção Intelectual, de Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 020/2009 da UFSM, disponível no site [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

5.5. O concurso será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- d) Prova de Títulos;
- e) Prova Prática (se for o caso).

5.6. Critérios das provas

a) A Prova Escrita atenderá aos seguintes critérios:

I – consistirá na redação de um texto de síntese, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III – terá duração máxima de cinco horas, incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de bibliografia apresentada à Comissão Examinadora;

IV – após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

V – a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VI – a abertura das provas escritas será em sessão pública, devendo estas serem lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

b) A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da prova didática de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos já sorteados;

c) A aula didática terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

d) A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

e) A defesa da produção intelectual dar-se-á mediante memorial descritivo, que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato. O memorial descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão;

f) O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do memorial descritivo. A arguição do memorial descritivo deverá ser realizada em sessão pública, facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos;

g) A Prova de Títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ (conforme estabele o §1º do Art. 18 da Resolução 020/2009), no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios conforme Art. 28 da Resolução N. 020/2009, disponível no site [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

h) A duração da Prova Prática, se houver, será definida pela Comissão Examinadora;

i) A Prova Didática, a Prova de Defesa Oral de Produção Intelectual e a Prova Prática (se houver), quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, serão gravadas em áudio para efeito de registro e avaliação.

#### 5.7. Julgamento das provas e divulgação dos resultados

a) No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – estruturação coerente do texto;

III – clareza e precisão de linguagem.

b) No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III – execução do plano de aula;

IV – cumprimento do tempo da aula.

c) Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais;

d) As notas de cada candidato, referentes às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores;

e) Quando couber Prova Prática, a nota que cada examinador atribuirá a prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à prova didática e à prova prática;

f) A avaliação da Defesa da Produção Intelectual de cada candidato será definida, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora, e receberá nota de zero a dez;

g) A prova de títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, considerando 3 grupos distintos, observados os seguintes pesos :

Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;

Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural – quatro; e

Grupo III – Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais – quatro.

h) A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 020/2009), observando o seguinte:

I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II – o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III – se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada grupo definido no item II, esta passa a ser o novo valor de referência para o respectivo grupo;

IV – os valores de referência obtidos para cada grupo, considerando o descrito nos itens II e III, corresponderão ao valor do peso, para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V – a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III, obtidas conforme descrito no item anterior, corresponderá a nota final da prova de títulos.

i) No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item;

j) Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá graus de zero a dez, para a prova escrita, para a prova didática, para a defesa da produção intelectual, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;

k) Para cada um dos candidatos, a nota da prova de títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora;

l) No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

m) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova de títulos, na defesa da produção intelectual e nas provas escrita e didática, observados os seguintes pesos:

I – prova escrita - dois vírgula cinco;

II – prova didática - dois vírgula cinco;

III – defesa da produção intelectual - dois;

IV – prova de títulos - três.

n) No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

o) Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I – Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador, obedecendo aos pesos estabelecidos no item 5.7, m;

d) média aritmética final simples.

II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às provas escrita, didática e da produção intelectual, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III – A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à prova de títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

## **6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos do Art. 16 e Anexo II do Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na prova de títulos;

III – maior nota na prova escrita;

IV – maior nota na prova didática; e

V – maior nota na prova de defesa da produção intelectual.

## **7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

7.1. Após a divulgação do resultado do concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PRRH;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado dirigido à Pró-Reitora de Recursos Humanos, via Divisão de Protocolo Geral;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PRRH à Comissão Examinadora do concurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PRRH, via AR;

7.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posterior publicação no DOU;

7.6. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas:

I) PRRH, por meio da Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **8. DO PROVIMENTO**

8.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. O referido Edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

8.3 A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em lei, dentro do prazo de validade do concurso;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

8.6. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O prazo de validade do concurso será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO**

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme Art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta, de acordo com os cargos é:

- **Adjunto I com 40 horas e Dedicção Exclusiva: R\$ 7.627,02.**

- **Adjunto I com 40 horas: R\$ 4.472,00.**

## **11. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

11.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11.12.90, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 100/2012.

11.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 100/2012, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica desta Universidade que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

11.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

11.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

11.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

11.7. Os portadores de necessidades especiais participarão das provas do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, se habilitados no concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica dos portadores de necessidades especiais e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/09, conforme previsto no item 6.1 do Edital ora retificado.

11.9. O preenchimento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição de PNE concorrer com candidato não portador de necessidades especiais, em determinado cargo, a vaga será destinada ao candidato declarado portador de necessidades especiais, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

11.10. Consideram-se portadores de necessidades especiais as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21.12.1999.

11.11. As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta

Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

11.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma;

12.2. De acordo com o Art. 15, § 1º da Resolução N. 020/2009, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo dez e no máximo vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados em pontos;

12.3. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

12.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

12.5. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

12.6. O *curriculum vitae* e a documentação comprobatória que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese;

12.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 09 de novembro de 2012.

Felipe Martins Müller  
Reitor

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Engenharia de *Software*

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Eletrônica e Computação/CT

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Processos de *software*;
- 3.2. Engenharia de requisitos;
- 3.3. Análise de *software*;
- 3.4. Projeto de *software*;
- 3.5. Testes de *software*;
- 3.6. Gerência de projetos de *software*;
- 3.7. Qualidade de *software*;
- 3.8. Melhoria de processo;
- 3.9. Gerencia de configuração e mudanças;
- 3.10. Reuso de *software*.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Eletrônica e Computação

Centro de Tecnologia

Prédio 07 – Sala 324

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária – Bairro Camobi

CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8418 ou (55) 9972-9589 ou (55) 9657-1632

**E-mail:** delc@ct.ufsm.br

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

- 1. Área:** Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis (Contabilidade Geral)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Ciências Contábeis/CCSH

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Patrimônio;
- 3.2. Princípios e Convenções Contábeis;
- 3.3. Operações com Mercadorias;
- 3.4. Contabilidade e Gestão de Custos;
- 3.5. Contabilidade Tributária;
- 3.6. Contabilidade Internacional Comparada;
- 3.7. Demonstrações Financeiras e Relatórios Contábeis;
- 3.8. Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras;
- 3.9. Auditoria das Demonstrações Financeiras;
- 3.10. Controladoria e Orçamento Empresarial.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Ciências Contábeis  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Prédio da Antiga Reitoria – Sala 202  
Rua Floriano Peixoto N. 1184 – 2º Andar  
Centro  
CEP 97015-372 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-9298

**E-mail:** [depcienciascontabeis.ufsm@gmail.com](mailto:depcienciascontabeis.ufsm@gmail.com)

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

- 1. Área:** Política Internacional/Política Externa do Brasil
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Ciências Econômicas/CCSH

### **3. Programa das provas**

- 3.1. A participação brasileira nas negociações estratégicas: BRICS e IBAS;
- 3.2. Relações Brasil - Estados Unidos durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002);
- 3.3. O Brasil e a retomada do relacionamento com a América Latina a partir de 1988: avanços e retrocessos;
- 3.4. Hegemonia consensual brasileira na América do Sul?;
- 3.5. A redemocratização brasileira: mudança ou continuidade da política externa?;
- 3.6. A diplomacia cultural brasileira no mundo contemporâneo: poder inteligente?;
- 3.7. O Brasil e os temas da nova agenda internacional: direitos humanos e meio ambiente;
- 3.8. O Brasil e o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas: dilemas e desafios;
- 3.9. Relações Brasil-China: governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010);
- 3.10. O Brasil: questões estratégicas e de segurança internacional.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Ciências Econômicas  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Rua Floriano Peixoto, nº 1750.  
Centro  
CEP 97015-372 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-9257 (sub-ramal:613)

**E-mail:** depcie@hotmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Entomologia Agrícola

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Defesa Fitossanitária/CCR

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Controle Biorracional de artrópodos - quitina e quitinases;
- 3.2. Controle Biorracional – insetos geneticamente modificados;
- 3.3. Biodiversidade: fonte de moléculas inovadoras aplicadas a artrópodos;
- 3.4. Novas tecnologias de controle baseadas na muda-metamorfose de insetos;
- 3.5. Entomologia molecular: novas moléculas aplicadas ao manejo de pragas;
- 3.6. Bases genético-moleculares da resistência de insetos a inseticidas;
- 3.7. Uso de marcadores moleculares em entomologia;
- 3.8. Fisiologia da ação de inseticidas inovadores;
- 3.9. Planejamento e modelagem racional de inseticidas;
- 3.10. RNAi como base para o manejo de pragas;
- 3.11. Receptores de Proteína G aplicada ao manejo de pragas;
- 3.12. Neuro-peptídios de insetos: aplicação no manejo de pragas;
- 3.13. Genômica: da taxonomia ao controle de artrópodos;
- 3.14. Cultura de células: aplicações na pesquisa entomológica.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Defesa Fitossanitária  
Centro de Ciências Rurais  
Prédio 42 – 1º andar  
Av. Roraima, 1000  
Cidade Universitária – Bairro Camobi  
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8015

**E-mail:** angelita.sangoi@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

- 1. Área:** Linguística/Linguística Aplicada/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas (Espanhol)
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Metodologia do Ensino/CE

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Formação inicial de professores de E/LE: fundamentos teóricos y desafíos prácticos;
- 3.2. Metodologías para la enseñanza de E/LE: tendencias y perspectivas;
- 3.3. Estructura y organización de las pasantías/prácticas educativas en los cursos de formación de profesores de lenguas extranjeras;
- 3.4. Perspectivas para la enseñanza de E/LE en la Educación Básica: el trabajo con proyectos de aprendizaje;
- 3.5. Las tradiciones pedagógicas y la enseñanza de E/LE en las Escuelas de Educación Básica;
- 3.6. Selección y elaboración de material didáctico para la enseñanza de E/LE em la Educación Básica: um abordaje crítico;
- 3.7. El rol de las pasantías/prácticas educativas en la formación de profesores de E/LE;
- 3.8. La planificación didáctica para el desarrollo de las pasantías/prácticas educativas em la Educación Básica;
- 3.9. La formación de profesores de español y la enseñanza de E/LE para fines específicos;
- 3.10. Selección de contenidos y métodos de enseñanza em los currículos escolares: desafíos prácticos en el desarrollo de las pasantías/prácticas educativas;
- 3.11. El perfil del profesor de español y las tendencias actuales.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Metodologia do Ensino  
Centro de Educação  
Prédio 16 – Sala 3154A  
Av. Roraima, 1000  
Cidade Universitária – Bairro Camobi  
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8197

**E-mail:** depmen.ufsm@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Odontopediatria

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Estomatologia/CCS

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Anestesia local em Odontopediatria;
- 3.2. Radiologia em Odontopediatria;
- 3.3. Cirurgia Bucal em Odontopediatria;
- 3.4. Epidemiologia Bucal em Odontopediatria;
- 3.5. Utilização Racional de Flúor;
- 3.6. Terapia Pulpar em Odontopediatria;
- 3.7. Princípios de Cariologia;
- 3.8. Metodologia de Pesquisa em Estudos de Odontopediatria;
- 3.9. Exame Clínico, Diagnóstico e Plano de Tratamento em Odontopediatria;
- 3.10. Traumatismos em Odontopediatria.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Estomatologia  
Centro de Ciências da Saúde  
Prédio da Antiga Reitoria  
Rua Floriano Peixoto N. 1184  
Centro  
CEP 97015-372 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-9270

**E-mail:** estomatologia116@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Estomatologia/CCS

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Princípios de Cicatrização Tecidual;
- 3.2. Pré Trans e Pós-Operatório;
- 3.3. Exodontias Complicadas: Técnica Aberta;
- 3.4. Cirurgias Pré-Potéticas;
- 3.5. Infecções Odontogênicas;
- 3.6. Cirurgia dos Dentes Retidos;
- 3.7. Cirurgia Paraendodônticas;
- 3.8. Tratamento das Patologias Bucais;
- 3.9. Reimplante Dental e Implantologia Bucal;
- 3.10. Manuseio do Paciente em Âmbito Hospitalar.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Estomatologia  
Centro de Ciências da Saúde  
Prédio da Antiga Reitoria  
Rua Floriano Peixoto N. 1184  
Centro  
CEP 97015-372 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-9270

**E-mail:** estomatologia116@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Artes/Dança/Execução da Dança

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Centro de Artes e Letras (Curso de Dança – Bacharelado)

### **3. Programa das provas**

- 3.1. O estudo do movimento segundo os pressupostos labanianos;
- 3.2. História da dança clássica no Ocidente;
- 3.3. O advento da dança moderna;
- 3.4. Capoeira: panorama histórico-cultural; princípios básicos, e características espaço-temporais e cinéticas do movimento corporal;
- 3.5. Danças da Sul do Brasil;
- 3.6. As influências das vanguardas artísticas do século XX da dança contemporânea;
- 3.7. Sobrevivência e desdobramentos do balé clássico na contemporaneidade;
- 3.8. As influências da cultura africana nas danças regionais brasileiras;
- 3.9. O sistema técnico de Martha Graham;
- 3.10. A sistematização da técnica de Klauss Vianna.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

### **5. Orientações para a Prova Prática:**

Considerando as especificidades que caracterizam o campo da Dança e o perfil do profissional que se deseja para os exercícios técnicos em dança, danças brasileiras e dança clássica, na prova prática será considerada:

O candidato deverá ministrar uma aula prática de técnica em dança por ele escolhida, entre as seguintes opções:

- Aula de exercícios técnicos-básicos em dança;
- Aula de danças brasileiras;
- Aula de dança clássica.

- A prova visa avaliar o domínio do conteúdo na prática e a habilidade/competência do candidato na transmissão do conhecimento técnico;

- O tempo de duração da prova de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para cada candidato;

- Será disponibilizada, de igual forma a todos os candidatos, sala de aula prática em dança, aparelho de som e alunos voluntários.

### **6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

#### **Endereço:**

Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Artes e Letras  
Prédio 40 – Sala 1212  
Av. Roraima, 1000  
Cidade Universitária – Bairro Camobi  
CEP 97105-900 – Santa Maria/RS

**Telefone:** (55) 3220-8262

**E-mail:** cdanca.ufsm@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Nutrição/Ciência de Alimentos

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Ciências da Saúde/CESNORS  
Palmeira das Missões

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Noções de química analítica quantitativa;
- 3.2. Tabela de composição centesimal dos alimentos. Composição de alimentos de origem vegetal e origem animal;
- 3.3. Legislação, normas técnicas e rotulagem relativa a alimentos e bebidas;
- 3.4. Biotecnologia na produção de alimentos. Produção e purificação de enzimas;
- 3.5. Métodos de conservação dos alimentos. Pelo uso do calor, da secagem e da concentração;
- 3.6. Métodos de conservação dos alimentos. Pelo uso do frio, do açúcar, do sal e por fermentação;
- 3.7. Métodos de conservação dos alimentos. Pelo uso da irradiação, pela osmose reversa e por métodos mistos;
- 3.8. Aditivos na preparação e conservação dos alimentos;
- 3.9. Embalagem para alimentos;
- 3.10. Indústria de Alimentos e as Operações Unitárias;
- 3.11. Processamento de leites e derivados;
- 3.12. Processamento de carnes;
- 3.13. Processamento de frutas e hortaliças;
- 3.14. Processamento de óleos e gorduras;
- 3.15. Processamento de cereais e oleaginosas;
- 3.16. Amostragem e preparo da amostra na determinação de: umidades, lipídeos, proteínas, carboidratos, fibras e cinzas;
- 3.17. Análise sensorial de alimentos;
- 3.18. Métodos biológicos para determinação do metabolismo dos alimentos.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Ciências da Saúde  
Centro de Educação Superior Norte - UFSM  
Avenida Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre.  
Caixa Postal 13L  
CEP: 98.300-000 - Palmeira das Missões – RS

**Fone:** (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810

**E-mail:** [secdptospm@ufsm.br](mailto:secdptospm@ufsm.br)

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

- 1. Área:** Ecologia/Ecologia Teórica/Ecologia de Ecossistemas/Ecologia Aplicada
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Zootecnia e Ciências Biológicas/CESNORS Palmeira das Missões

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Introdução à ecologia história e relevância para a humanidade, terminologia e hierarquia dos níveis de organização, interfaces da ecologia;
- 3.2. Ecologia de populações;
- 3.3. Interações biológicas;
- 3.4. Comunidades biológicas;
- 3.5. Conceito de ecossistema, gradientes, ecótonos e estrutura trófica dos ecossistemas;
- 3.6. Energia nos sistemas ecológicos;
- 3.7. Ciclos biogeoquímicos;
- 3.8. Biomas terrestres brasileiros;
- 3.9. Ecossistemas aquáticos dulcícolas e marinhos;
- 3.10. A evolução da gestão ambiental, gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- 3.11. A Política Nacional do Meio Ambiente;
- 3.12. Licenciamento e avaliação de impacto ambiental;
- 3.13. O que é biodiversidade e a biodiversidade em números;
- 3.14. Ameaças à biodiversidade;
- 3.15. Desafios à conservação da biodiversidade e a dependência humana da diversidade biológica;
- 3.16. Introdução à Paleontologia – conceitos, divisão e tafonomia;
- 3.17. Paleoecologia;
- 3.18. Paleoclimatologia e paleogeografia.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas  
Centro de Educação Superior Norte - UFSM  
Av. Independência, 3751 – Bairro Vista Alegre  
Caixa Postal 13L  
CEP 98.300-000 – Palmeira das Missões

**Telefone:** (55) 3742-8800(geral) / (55) 3742-8810

**E-mail:** secdptospm@ufsm.br

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

- 1. Área:** Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/Sistemas de Informação
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Engenharia Florestal/Curso de Sistemas de Informação/CESNORS Frederico Westphalen

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Introdução a Sistemas de Informação;
- 3.2. Introdução à Ciência da Informação;
- 3.3. Algoritmos e Lógica;
- 3.4. Programação estruturada, orientado a objetos e para internet;
- 3.5. Estrutura de Dados;
- 3.6. Análise, implementação e gerência de projetos;
- 3.7. Programação Concorrente, lógica e funcional;
- 3.8. Computadores e Sociedade;
- 3.9. Modelagem orientada a objetos;
- 3.10. Linguagens de Consulta – SQL.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Engenharia Florestal  
Centro de Educação Superior Norte - UFSM  
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.  
Caixa Postal 54.  
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

**Fone:** (55) 3744-8964 (ramal 8710)

**E-mail:** secdepartamentos@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação/Sistemas de Computação

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Engenharia Florestal/Curso de Sistemas de Informação/CESNORS Frederico Westphalen

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Álgebra Booleana e portas lógicas;
- 3.2. Análise e projeto de circuitos combinacionais;
- 3.3. Análise de circuitos seqüenciais fundamentais;
- 3.4. Memórias;
- 3.5. Arquiteturas de conjuntos de instruções;
- 3.6. Linguagem de montagem;
- 3.7. Unidade central de processamento;
- 3.8. Arquitetura de sistema;
- 3.9. Entrada e saída;
- 3.10. Processadores de alto desempenho.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Engenharia Florestal  
Centro de Educação Superior Norte – UFSM  
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.  
Caixa Postal 54.  
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

**Fone:** (55) 3744-8964 (ramal 8710)

**E-mail:** secdepartamentos@gmail.com

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

**1. Área:** Geociências/Sensoriamento Remoto

**2. Departamento/Centro de Ensino:** Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais/CESNORS Frederico Westphalen

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Sensoriamento remoto: princípios, conceitos e aplicações;
- 3.2. Métodos estatísticos aplicados ao sensoriamento remoto;
- 3.3. Análise de séries temporais;
- 3.4. Sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos, pré-processamento e análise;
- 3.5. Sistemas de Informações geográficas (SIG) aplicados a recursos hídricos;
- 3.6. Técnicas de sensoriamento remoto em hidrologia aplicada (recursos hídricos continentais e áreas úmidas);
- 3.7. Métodos diretos de monitoramento hidrológico;
- 3.8. Elementos de topografia e cartografia;
- 3.9. Climatologia, mudanças climáticas e meio ambiente;
- 3.10. Elementos de meteorologia: aplicação de sensoriamento remoto na análise.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Departamento de Ciências Agronômicas e Ambientais  
Centro de Educação Superior Norte – UFSM  
Linha Sete de Setembro, s/n - BR 386, km 40.  
Caixa Postal 54.  
CEP: 98.400-000 - Frederico Westphalen – RS

**Fone:** (55) 3744-8964

**E-mail:** secdepartamentos@gmail.com